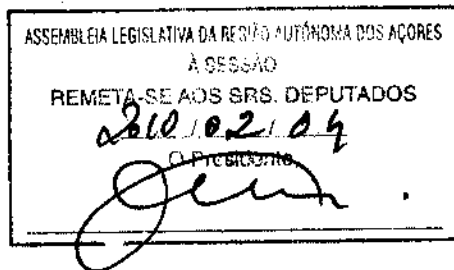




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4856 Procº 54.03.00/169/IX	9-12-2009	SAI-GSRP-2010-226 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2009-3309	4-2-2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 169/IX – JOGOS DAS ILHAS EM 2010 NOS
AÇORES**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 169/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira, Luís Garcia, Clélio Meneses, António Maria Gonçalves e João Bruto da Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Em 2003, a necessidade deslocação da competição de Atletismo para a Ilha Terceira decorreu, apenas, da indisponibilidade das unidades hoteleiras de S. Miguel para fazer face à totalidade das camas então necessárias, nas datas de realização dos Jogos das Ilhas (JDI).

Aliás, a divisão da realização dos JDI entre duas ilhas mereceu, nessa altura, reparos, quer por parte do Comité Organizador dos Jogos das Ilhas - COJI (entidade máxima responsável pelos Jogos das Ilhas), quer por parte da maioria das comitivas participantes, já que a solução encontrada provocou naturais dificuldades organizativas de coordenação, obrigando à deslocação de cerca de 120 participantes com maior acréscimo orçamental e sentidas perturbações na deslocação, em face das condições climatéricas à data.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

As experiências organizativas do COJI desaconselharam, portanto, a adopção deste modelo.

1. Os JDI 2010 decorrerão entre 25 e 30 de Maio próximo, na Ilha de S. Miguel. A realização da totalidade das competições em uma única ilha decorre do caderno de encargos da organização, uma vez que se pretende a concentração dos participantes num espaço territorial de proximidade.

O caderno de encargos prevê, ainda, que as cerimónias de abertura e de encerramento contem com a presença e participação de todos os intervenientes, numa vivência de espírito comum ao ideal olímpico, o que se torna difícil de concretizar num cenário de dispersão dos jogos por diferentes ilhas.

2 e 3. Apesar de pertinentes as argumentações apresentadas pelos Senhores. Deputados, feita uma análise custo/benefício entre a opção de propor, ao COJI, a organização dos JDI numa só ilha, indo de encontro ao previsto em caderno de encargos, ou uma proposta de modelo descentralizado, que tornaria improvável a realização dos JDI nos Açores, optou-se por assegurar a realização desta prova na Região.

Não obstante a opção tomada, no que se refere ao equilíbrio do desenvolvimento desportivo regional, este está devidamente assegurado pelos modelos de preparação das selecções regionais que disputam esta competição, bem como pela estreita colaboração e empenho de todo o movimento associativo desportivo dos Açores.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

